

RETIFICAÇÃO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

O Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – AVANTE SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, na forma de organização social sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, no uso de suas atribuições, vem por meio desta promover as seguintes alterações no Edital - Concorrência nº.001/2026: Onde se lê:

2.1. É objeto desta concorrência a contratação de **empresa especializada em Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho, visando à execução de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho-SESMT**, exigidos pela legislação vigente, destinados aos colaboradores vinculados ao AVANTE SOCIAL, que se encontram alocados em projetos e unidades operacionais distribuídos em todo o território nacional, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

2.2. A contratação compreende a elaboração de programas legais, emissão de laudos técnicos, realização de análises ergonômicas, treinamentos obrigatórios previstos nas Normas Regulamentadoras, assessoria técnica contínua e disponibilização de sistema informatizado de gestão ocupacional, conforme exigências da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho vigente.

Leia-se:

2.1. É objeto desta concorrência a contratação de **empresa especializada em Segurança do Trabalho**, visando à prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica especializada, elaboração e gestão de programas, laudos, análises, treinamentos e demais atividades técnicas relacionadas à prevenção e ao gerenciamento dos riscos ocupacionais, destinados aos colaboradores vinculados ao AVANTE SOCIAL, que se encontram alocados em projetos e unidades operacionais distribuídos em todo o território nacional, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

2.2. A contratação compreende a elaboração e gestão de programas de Segurança do Trabalho, emissão de laudos técnicos, realização de análises ergonômicas, treinamentos obrigatórios previstos nas Normas Regulamentadoras, assessoria técnica especializada e disponibilização de sistema informatizado para gestão das informações e documentos de Segurança do Trabalho, conforme exigências da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho vigente.

Onde se lê:

6.3.1 Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária;

- 6.3.2** Prova de inscrição/registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme Lei Federal no.6.839/1980 e a Resolução CFM 1.980/2011: da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s);
- 6.3.3** Prova de inscrição/registro junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA) do engenheiro responsável técnico;
- 6.3.4** Cadastro no Conselho de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- 6.3.5** Declaração formal de que possui estrutura operacional e capacidade para atendimento das demandas em âmbito nacional, abrangendo os municípios constantes no Anexo II deste Edital, bem como aqueles que vierem a ser incorporados durante a vigência contratual;
- 6.3.6** Declaração de disponibilidade de equipe técnica qualificada para atendimento das demandas previstas neste Edital;
- 6.3.7** Declaração de que dispõe de sistema informatizado de gestão ocupacional apto a atender às exigências previstas neste Edital;
- 6.3.8** Comprovação de que o sistema ofertado possui capacidade de gerenciamento das informações de Saúde e Segurança do Trabalho e integração com os eventos de SST exigidos pelo eSocial;
- 6.3.9** Declaração de que possui condições técnicas e operacionais para execução dos serviços em todos os municípios indicados pelo contratante;
- 6.3.10** Declaração de que cumprirá integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, de Saúde e Segurança do Trabalho e de proteção de dados pessoais aplicável à execução contratual;

Leia-se:

- 6.3.1** Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária;
- 6.3.2** Prova de inscrição/registro junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA) do engenheiro responsável técnico;
- 6.3.3** Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);
- 6.3.4** Declaração formal de que possui estrutura operacional e capacidade para atendimento das demandas em âmbito nacional, abrangendo os municípios constantes no Anexo II deste Edital, bem como aqueles que vierem a ser incorporados durante a vigência contratual;
- 6.3.5** Declaração de disponibilidade de equipe técnica qualificada para atendimento das demandas previstas neste Edital;
- 6.3.6** Declaração de que dispõe de sistema informatizado de gestão ocupacional apto a atender às exigências previstas neste Edital;
- 6.3.7** Comprovação de que o sistema ofertado possui capacidade de gerenciamento das informações de Saúde e Segurança do Trabalho e integração com os eventos de SST exigidos pelo eSocial;
- 6.3.8** Declaração de que possui condições técnicas e operacionais para execução dos serviços em todos os municípios indicados pelo contratante;
- 6.3.9** Declaração de que cumprirá integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, de Saúde e Segurança do Trabalho e de proteção de dados pessoais aplicável à execução contratual;

Onde se lê:

- 7.8.2.** Variação de clínicas credenciadas atuantes com o Sistema de Gestão “SOC”, além da capilaridade destas em todo território nacional.

Leia-se:

- 7.8.2** Disponibilidade e abrangência da estrutura técnica para atendimento das demandas de Segurança do Trabalho em âmbito nacional, considerando a quantidade de profissionais legalmente habilitados, a capacidade de realização de avaliações técnicas presenciais e a capilaridade operacional da proponente.

Onde se lê:

Anexo I- Termo de Referência

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, compreendendo a elaboração e gestão de programas, laudos, análises, treinamentos, assessoria técnica especializada e demais atividades relacionadas à saúde e segurança ocupacional dos colaboradores do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, bem como a disponibilização de sistema informatizado de gestão ocupacional e central de atendimento, em conformidade com a legislação e normas vigentes.

Leia-se:

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Segurança do Trabalho, compreendendo a elaboração, gestão, revisão e atualização de programas, laudos, análises, treinamentos, assessoria técnica especializada, gestão das informações de Segurança do Trabalho e demais atividades técnicas relacionadas à prevenção e ao gerenciamento dos riscos ocupacionais dos colaboradores do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, bem como a disponibilização de sistema informatizado para gestão dos documentos e informações de Segurança do Trabalho, em conformidade com a legislação e normas vigentes.

Onde se lê:

JUSTIFICATIVA
A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado atendimento às exigências legais, normativas e operacionais relacionadas à Medicina e Segurança do Trabalho, assegurando a proteção da saúde e da integridade física dos colaboradores vinculados ao Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, bem como o pleno cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de saúde ocupacional aplicáveis às atividades desenvolvidas pela instituição em seus diversos projetos e unidades distribuídos pelo território nacional.

Considerando a complexidade das operações geridas pelo Instituto e a constante necessidade de elaboração, atualização e gerenciamento de programas, laudos, análises, treinamentos e demais documentos obrigatórios previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, dotada de capacidade técnica, estrutura operacional e abrangência territorial compatíveis com as demandas institucionais.

A contratação permitirá o suporte técnico contínuo ao Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, promovendo maior eficiência na identificação, avaliação, monitoramento e mitigação dos riscos ocupacionais, contribuindo para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, redução do absenteísmo, melhoria das condições laborais e fortalecimento da cultura de segurança no ambiente organizacional.

Além disso, a disponibilização de sistema informatizado de gestão ocupacional integrado possibilitará maior controle, rastreabilidade e padronização das informações relacionadas à saúde e segurança do trabalho, assegurando a correta gestão documental, o acompanhamento de prazos legais, a emissão de relatórios gerenciais e a adequada transmissão das informações exigidas pelos órgãos fiscalizadores, especialmente aquelas vinculadas ao eSocial.

A não realização da presente contratação poderá acarretar prejuízos significativos ao Instituto, incluindo o descumprimento de obrigações legais e regulamentares, inconsistências no envio de informações trabalhistas e previdenciárias, dificuldades na gestão dos programas de saúde e segurança ocupacional, aumento da exposição a passivos trabalhistas e previdenciários, aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes, além de comprometer a adoção de medidas preventivas voltadas à proteção dos colaboradores e à mitigação de riscos operacionais e institucionais.

A contratação por meio de procedimento concorrencial mostra-se a alternativa mais adequada para atendimento da demanda, uma vez que possibilita a ampla participação de empresas especializadas, promove a competitividade entre os interessados e assegura a seleção da proposta mais vantajosa para o Instituto, observados os critérios técnicos, operacionais e econômicos estabelecidos neste Termo de Referência.

Adicionalmente, a concorrência permitirá a contratação de fornecedor com capacidade de atendimento nacional, proporcionando a padronização dos processos de Saúde e Segurança do Trabalho, a unificação das informações e dos registros ocupacionais, a centralização da gestão dos riscos, a integração das informações destinadas ao eSocial e a obtenção de ganhos de escala que resultem em maior eficiência operacional e racionalização dos custos administrativos. Tal modelo também favorece a adoção de soluções tecnológicas especializadas, garantindo maior qualidade técnica dos serviços prestados, atualização permanente em relação às exigências legais e fortalecimento dos mecanismos de governança, controle e conformidade institucional.

Leia-se:

JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado atendimento às exigências legais, normativas e operacionais relacionadas à Segurança do Trabalho, assegurando a proteção da saúde e da integridade física dos colaboradores vinculados ao Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, bem como o pleno cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança e saúde no ambiente de trabalho aplicáveis às atividades desenvolvidas pela instituição em seus diversos projetos e unidades distribuídos pelo território nacional.

Considerando a complexidade das operações geridas pelo Instituto e a constante necessidade de elaboração, atualização e gerenciamento de programas, laudos, análises, treinamentos e demais documentos obrigatórios previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, dotada de capacidade técnica, estrutura operacional e abrangência territorial compatíveis com as demandas institucionais.

A contratação permitirá o suporte técnico contínuo às atividades de Segurança do Trabalho, promovendo maior eficiência na identificação, avaliação, monitoramento e mitigação dos riscos ocupacionais, contribuindo para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, melhoria das condições laborais e fortalecimento da cultura de segurança no ambiente organizacional.

Além disso, a disponibilização de sistema informatizado de gestão ocupacional integrado possibilitará maior controle, rastreabilidade e padronização das informações relacionadas à saúde e segurança do trabalho, assegurando a correta gestão documental, o acompanhamento de prazos legais, a emissão de relatórios gerenciais e a adequada transmissão das informações exigidas pelos órgãos fiscalizadores, especialmente aquelas vinculadas ao eSocial.

A não realização da presente contratação poderá acarretar prejuízos significativos ao Instituto, incluindo o descumprimento de obrigações legais e regulamentares, inconsistências no envio de informações trabalhistas e previdenciárias, dificuldades na gestão dos programas de saúde e segurança ocupacional, aumento da exposição a passivos trabalhistas e previdenciários, aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes, além de comprometer a adoção de medidas preventivas voltadas à proteção dos colaboradores e à mitigação de riscos operacionais e institucionais.

A contratação por meio de procedimento concorrencial mostra-se a alternativa mais adequada para atendimento da demanda, uma vez que possibilita a ampla participação de empresas especializadas, promove a competitividade entre os interessados e assegura a seleção da proposta mais vantajosa para o Instituto, observados os critérios técnicos, operacionais e econômicos estabelecidos neste Termo de Referência.

Adicionalmente, a concorrência permitirá a contratação de fornecedor com capacidade de atendimento nacional, proporcionando a padronização dos processos de Saúde e Segurança do Trabalho, a unificação das informações e dos registros ocupacionais, a centralização da gestão dos riscos, a integração das informações destinadas ao eSocial e a obtenção de ganhos de escala que resultem em maior eficiência operacional e racionalização dos custos administrativos. Tal modelo também favorece a adoção de soluções tecnológicas especializadas, garantindo maior qualidade técnica dos serviços prestados, atualização permanente em relação às exigências legais e fortalecimento dos mecanismos de governança, controle e conformidade institucional.

Onde se lê:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação compreenderá a prestação de serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho para atendimento das demandas do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, em todos os seus projetos, unidades e contratos atualmente existentes, bem como aqueles que vierem a ser implantados durante a vigência contratual.

NORMAS DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO OCUPACIONAL

A contratada deverá disponibilizar, operar e prestar suporte integral ao sistema informatizado de gestão ocupacional utilizado para gerenciamento das atividades de Saúde e Segurança do Trabalho

PAGAMENTO

1. Serviços continuados, compreendendo a disponibilização e operação do sistema de gestão ocupacional, suporte técnico, assessoria especializada em Segurança do Trabalho, gestão dos eventos de SST do eSocial, atendimento técnico e demais atividades de natureza contínua, cuja remuneração ocorrerá mensalmente.

Leia-se:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação permitirá o suporte técnico contínuo às atividades de Segurança do Trabalho, promovendo maior eficiência na identificação, avaliação, monitoramento e mitigação dos riscos ocupacionais, contribuindo para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, melhoria das condições laborais e fortalecimento da cultura de segurança no ambiente organizacional.

NORMAS DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá disponibilizar, operar e prestar suporte integral ao

sistema informatizado de gestão das informações e documentos de Segurança do Trabalho utilizado para gerenciamento das atividades de Saúde e Segurança do Trabalho.

PAGAMENTO

1. Serviços continuados, compreendendo a disponibilização e operação do sistema de gestão de Segurança do Trabalho, suporte técnico, assessoria especializada em Segurança do Trabalho, gestão dos eventos de SST do eSocial, atendimento técnico e demais atividades de natureza contínua, cuja remuneração ocorrerá mensalmente

Onde se lê:

ANEXO II

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E ESTADOS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Leia-se:

ANEXO II

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E ESTADOS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Onde se lê:

ANEXO V

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, contemplando a elaboração e gestão de programas, laudos, análises, treinamentos, assessoria técnica especializada, gestão dos eventos de SST para o eSocial, disponibilização de sistema informatizado de gestão ocupacional e demais atividades correlatas.

3. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DE GESTÃO OCUPACIONAL

Dispõe ou disporá, até a data de início da execução contratual, de solução tecnológica apta ao gerenciamento das atividades relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho, incluindo armazenamento, gerenciamento documental, emissão de relatórios, gestão de indicadores, controle de treinamentos, gestão de programas e laudos ocupacionais, bem como integração com os eventos de SST exigidos pelo eSocial.

Leia-se:

ANEXO V

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança do Trabalho, contemplando a elaboração e gestão de programas, laudos, análises, treinamentos, assessoria técnica

especializada, gestão dos eventos de Segurança do Trabalho para o eSocial, disponibilização de sistema informatizado para gestão de documentos e informações de Segurança do Trabalho e demais atividades correlatas.

3. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Dispõe ou disporá, até a data de início da execução contratual, de solução tecnológica apta ao gerenciamento das atividades relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho, incluindo armazenamento, gerenciamento documental, emissão de relatórios, gestão de indicadores, controle de treinamentos, gestão de programas e laudos ocupacionais, bem como integração com os eventos de SST exigidos pelo eSocial.

Onde se lê:

ANEXO VII –MINUTA CONTRATUAL

- 1.1** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho, visando à execução de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho-SESMT, exigidos pela legislação vigente, destinados aos colaboradores vinculados ao AVANTE SOCIAL, que se encontram alocados em projetos e unidades operacionais distribuídos em todo o território nacional.
- 1.2** A presente contratação compreende a elaboração de programas legais, emissão de laudos técnicos, realização de análises ergonômicas, treinamentos obrigatórios previstos nas Normas Regulamentadoras, assessoria técnica contínua e disponibilização de sistema informatizado de gestão ocupacional, conforme exigências da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho vigente.

Leia-se:

- 1.1** Contratação de empresa especializada em Segurança do Trabalho, visando à prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica especializada, elaboração e gestão de programas, laudos, análises, treinamentos e demais atividades técnicas relacionadas à prevenção e ao gerenciamento dos riscos ocupacionais, destinados aos colaboradores vinculados ao AVANTE SOCIAL, que se encontram alocados em projetos e unidades operacionais distribuídos em todo o território nacional.
- 1.2** A contratação compreende a elaboração e gestão de programas de Segurança do Trabalho, emissão de laudos técnicos, realização de análises ergonômicas, treinamentos obrigatórios previstos nas Normas Regulamentadoras, assessoria técnica especializada e disponibilização de sistema informatizado para gestão das informações e documentos de Segurança do Trabalho, conforme exigências da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho vigente.

Em virtude das alterações promovidas, prorroga-se o prazo para apresentação das propostas até as **16hrs do dia 13/08/2026**.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2026.